



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 10/SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0007184/2020-14

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 775/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 12264862

PROCESSO SLA N°: 775/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEROR:	V&M Mineradora Ltda	CNPJ:	09.552.917/0001-73
EMPREENDIMENTO:	V&M Mineradora Ltda	CNPJ:	09.552.917/0001-73
MUNICÍPIO:	Pimenta/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Kléber José de Almeida Júnior - Engenheiro de Minas	CREA-MG 40.949/D
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Maria Eduarda D'Carlos Belo	63.193-1

De acordo:

Camila Porto Andrade

1.481.987-4

Diretora Regional de Regularização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda D'Carlos Belo, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 12/03/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12265184 e o código CRC 8F88B0A0.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento V&M Mineradora Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 09.552.917/0001-73, localizado no município de Pimenta/MG, formalizou no dia 28/02/2020, através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo n. 775/2020, que tramita na Superintendência Regional do Alto São Francisco – Supram-ASF, para a atividade A-02-07-0: Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 50.000,00 t/ano.

O empreendimento em questão é classificado por porte e potencial poluidor/degradador como classe 2/P, com um fator locacional resultante igual a zero. Contudo, ao consultar a plataforma IDE-Sisema, foi constatado que toda a área do empreendimento, e seu entorno de 250 m, está localizada em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, o que lhe confere um fator resultando igual a 01 (um).



Figura 1 - Incidência do critério locacional de potencialidade de ocorrência de cavidades no empreendimento V&M Mineradora Ltda. *Fonte: IDE-Sisema, 2020.*

Com a incidência do critério locacional descrito acima, deveria ter sido apresentado pelo empreendedor, na formalização do processo, juntamento com o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, um estudo de prospecção espeleogógica, conforme Anexo III do RAS, conforme Termo de Referência de critério locacional e Instrução de Serviço Sisema n. 08/2017.

Ademais, durante a análise do RAS apresentado, verificou-se algumas inconformidades, quais sejam:



1- No item 4.2, foi informado que a água que a ser utilizada pelo empreendimento seria proveniente de um “poço manual (cisterna)”; já no item 5.1, foi declarado que a água seria proveniente de “captação superficial”, para ser utilizada para consumo humano e aspersão de vias.

Além das divergências de informações, não foi apresentado documento em nome do empreendimento regularizando tais intervenções hídricas.

Ademais, para captação superficial, também é necessário a apresentação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme preconiza a legislação vigente.

2- No item 5.11, foi apresentado um quadro com a identificação dos principais impactos negativos decorrentes da instalação e operação do empreendimento em questão, bem como suas propostas de medidas mitigadoras e de monitoramento. Dentre os impactos descritos, foi identificado a “supressão de vegetação (árvore isoladas)”.

Caso seja necessário a supressão de árvores isoladas, conforme descrito, é necessário a obtenção de DAIA previamente à formalização do processo de LAS-RAS.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificado ao empreendimento **V&M Mineradora Ltda**, para a atividade A-02-07-0: Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 50.000,00 t/ano, localizado no município de Pimenta/MG.